



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 440/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 194/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa instituir o "BOLETIM ESCOLAR ELETRÔNICO" nas escolas da Rede Pública Municipal da Cidade de São Paulo.

Conforme o parágrafo único do art. 1º da propositura, os dados com notas e frequência seriam disponibilizados, com sigilo, através de um portal do aluno, localizado no site da Secretaria Municipal de Educação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/05/2024.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS) - Relator

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Marlon Luz (MDB)

Ver. Paulo Frange (MDB)

Ver. Rute Costa (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/05/2024, p. 343

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.